



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1722, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 312.675,57 distribuídos nas dotações de acordo com os termos do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão através de excesso de arrecadação, da rubrica da receita consignada no vigente orçamento, ISSQN(Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza),1.1.1.3.05.00.00.00.

Artigo 3º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de dezembro de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Setor	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
GUARDA MUNICIPAL	02.01.02	06.182.0087.2.005	3.1.90.11.00	13.989,25
GUARDA MUNICIPAL	02.01.02	06.182.0087.2.005	3.1.90.13.00	4.660,05
SECRET.ADMINISTRAÇÃO	02.02.01	04.122.0046.2.006	3.1.90.11.00	3.310,51
SECRET.ADMINISTRAÇÃO	02.02.01	04.122.0046.006	3.1.90.13.00	1.690,65
SET.FINANC.E DEPENDEN	02.03.01	04.129.0080.2.007	3.1.90.11.00	9.027,10
SET.FINANC.E DEPENDEN	02.03.01	04.129.0080.2.007	3.1.90.13.00	3.340,99
ENSINO FUNDAMENTAL	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.1.90.11.00	16.063,57
ENSINO FUNDAMENTAL	02.0..01	12.361.0210.2.009	3.3.90.48.00	210,00
MERENDA ESCOLAR	02.04.02	12.361.0212.2.014	3.1.90.11.00	104,27
MERENDA ESCOLAR	02.04.02	12.361.0212.2.014	3.1.90.13.00	992,77
CRECHE	02.04.03	12.365.0240.2.011	3.1.90.11.00	9.448,03
CRECHE	02.04.03	12.365.0240.2.011	3.1.90.13.00	2.640,88
CRECHE	02.04.03	12.365.0240.2.011	3.1.90.13.00	18,00
ENSINO INFANTIL	02.04.05	12.365.0240.2.035	3.1.90.11.00	25.743,06
ENSINO INFANTIL	02.04.05	12.365.0240.2.035	3.1.90.13.00	4.979,48
ENS.INFANTIL FUNDEB	02.04.06	12.361.0210.2.041	3.1.90.11.00	16.540,47
ENS.INFANTIL FUNDEB	02.04.06	12.361.0210.2.041	3.1.90.13.00	3.636,89
SETOR SAUDE	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.1.90.11.00	109.431,41
SETOR SAUDE	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.1.90.13.00	12.031,89
SETOR SAUDE	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.3.90.39.43	540,36
SETOR ESPORT.LAZER	02.06.01	27.812.0385.2.018	3.1.90.11.00	1.550,77
SETOR ESPORT.LAZER	02.06.01	27.812.0385.2.018	3.1.90.13.00	316,81
SET.PROMOÇÃO SOCIAL	02.07.01	08.244.0120.2.020	3.1.90.11.00	2.760,50
SETOR DE OBRAS	02.08.01	15.452.0285.2.022	3.1.90.11.00	1.403,34
SETOR DE OBRAS	02.08.01	15.452.0285.2.022	3.1.90.13.00	372,10
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.2.023	3.1.90.11.00	15.397,61
S.E.R.M.	02.08.01	26.782.0361.2.023	3.1.90.13.00	1.221,35
VIAÇÃO .CONSERVAÇÃO	02.08.04	15.451.0280.2.025	3.1.90.11.00	18.157,52
VIAÇÃO.CONSERVAÇÃO	02.08.04	15.451.0280.2.025	3.1.90.13.00	5.984,46
VIAÇÃO.CONSERVAÇÃO	02.08.04	15.451.0280.2.025	3.3.90.39.00	180,00
REC.S/SUP.SERV.FINANÇ.	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.1.90.11.00	13.121,29
REC.S/SUP.SERV.FINANC.	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.1.90.13.00	3.781,55
REC.S/SUP.SERV.FINANC.	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.3.90.39.00	4.278,77
REC.S/SUP.SERV.FINANC.	02.09.01	04.122.0049.2.030	3.1.90.01.00	827,56
SETOR AGRICULTURA	02.09.02	20.601.0315.2.033	3.1.90.11.00	3.622,00
SETOR AGRICULTURA	02.09.02	20.601.0315.2.033	3.1.90.13.00	1.300,27
TOTAL				312.675,57